

RESULTADO DE ANÁLISE

SIPAM

Coleta realizada em 30 de Setembro de 2008.

O Laboratório de Biogeoquímica Ambiental Wolfgang C. Pfeiffer da Fundação Universidade Federal de Rondônia procedeu à análise de amostras de água coletadas pela equipe do SIPAM na região de Ouro Preto do Oeste (Manancial do Boa Vista), obtendo-se os resultados abaixo:

1 – FÓSFORO DISSOLVIDO

Código BIOGEOQ	Código SIPAM	Resultado (µg/L)
AG-SIPAM 12572	Amostra 01	16,76
AG-SIPAM 12573	Amostra 02	25,50
AG-SIPAM 12574	Amostra 03	40,50
AG-SIPAM 12575	Amostra 04	18,62
AG-SIPAM 12576	Amostra 05	16,75
AG-SIPAM 12577	Amostra 06	29,25
AG-SIPAM 12578	Amostra 07	29,87
AG-SIPAM 12579	Amostra 08	23,62

Método utilizado: Colorimétrico.

Limite de detecção da técnica 0,001µg/L.

2 – NITRITO

Código BIOGEOQ	Código SIPAM	Resultado (µg/L)
AG-SIPAM 12572	Amostra 01	24,93
AG-SIPAM 12573	Amostra 02	25,10
AG-SIPAM 12574	Amostra 03	25,10
AG-SIPAM 12575	Amostra 04	23,43
AG-SIPAM 12576	Amostra 05	21,93
AG-SIPAM 12577	Amostra 06	24,76
AG-SIPAM 12578	Amostra 07	23,26
AG-SIPAM 12579	Amostra 08	24,43

Método utilizado: Colorimétrico.

Limite de detecção da técnica 0,001µg/L.

Resolução CONAMA 357/2005:

- **Art. 14; 15:** As águas doces de classe 1 e 2 - 1,0 mg/L N
- **Art. 16** As águas doces de classe 3 - 1,0 mg/L N

3 – COLIFORMES

Código BIOGEOQ	Código SIPAM	Resultado Coliformes fecais (100 mL/NMP)	Resultado Coliformes totais (100 mL/NMP)
AG-SIPAM 12580	MAT	12	12700
AG-SIPAM 12581	PISC	44	16500
AG-SIPAM 12582	CAERD	12	12900
AG-SIPAM 12583	R SUL	18	11400
AG-SIPAM 12584	RCEN	2	6500
AG-SIPAM 12585	R NOR	30	8700
AG-SIPAM 12586	LAT	1	2200

Método utilizado: Membrana Filtrante.

Limite de detecção da técnica 0,001 mL/NMP.

Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000.

Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Categoria	Coliformes fecais/100ml
Excelente	até 250
Muito boa	até 500
Satisfatória	até 1000
Imprópria	> 2500

4 – FÓSFORO TOTAL

Código BIOGEOQ	Código SIPAM	Resultado (µg/L)
AG-SIPAM 12572	Amostra 01	123,52
AG-SIPAM 12573	Amostra 02	170,67
AG-SIPAM 12574	Amostra 03	172,10
AG-SIPAM 12575	Amostra 04	136,38
AG-SIPAM 12576	Amostra 05	118,52
AG-SIPAM 12577	Amostra 06	147,81
AG-SIPAM 12578	Amostra 07	141,38
AG-SIPAM 12579	Amostra 08	127,10

Método utilizado: Colorimétrico.

Limite de detecção da técnica 0,001 µg/L.

Resolução CONAMA 357/2005:

- **Art. 14;** As águas doces de classe 1

Fósforo total (ambiente lântico) 0,020 mg/L P

Fósforo total (ambiente intermediário, com tempo de residência entre 2 e 40 dias, e tributários diretos de ambiente lântico) 0,025 mg/L P

Fósforo total (ambiente lótico e tributários de ambientes intermediários) 0,1 mg/L P

Art.15 IX Fosforo Total As águas doce de classe 2

a) até 0,030 mg/L, em ambientes lânticos; e,

b) até 0,050 mg/L, em ambientes intermediários, com tempo de residência entre 2 e 40 dias, e tributários diretos de ambiente lântico.

- **Art. 16** As águas doces de classe 3

Fósforo total (ambiente lântico) 0,05 mg/L P

Fósforo total (ambiente intermediário, com tempo de residência entre 2 e 40 dias, e tributários diretos de ambiente lântico) 0,075 mg/L P

Fósforo total (ambiente lótico e tributários de ambientes intermediários) 0,15 mg/L P

5 – DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO)

Código BIOGEOQ	Código SIPAM	Resultado (mgO ₂ /L)
AG-SIPAM 12572	Amostra 01	5,12
AG-SIPAM 12573	Amostra 02	11,52
AG-SIPAM 12574	Amostra 03	2,00
AG-SIPAM 12575	Amostra 04	7,67
AG-SIPAM 12576	Amostra 05	7,04
AG-SIPAM12577	Amostra 06	9,60
AG-SIPAM 12578	Amostra 07	8,00
AG-SIPAM 12579	Amostra 08	7,04

Método utilizado: Titulométrico.

Limite de detecção da técnica: 0,001 mgO₂/L.

6. AMÔNIA

Código BIOGEOQ	Código SIPAM	Resultado (µg/L)
AG-SIPAM 12572	Amostra 01	8,69
AG-SIPAM 12573	Amostra 02	6,92
AG-SIPAM 12574	Amostra 03	3,29
AG-SIPAM 12575	Amostra 04	6,42
AG-SIPAM 12576	Amostra 05	3,94
AG-SIPAM12577	Amostra 06	4,75
AG-SIPAM 12578	Amostra 07	11,92
AG-SIPAM 12579	Amostra 08	4,05

Método utilizado: Fotocolorimétrico

Limite de detecção da técnica: 0,01 µg/L

Resolução CONAMA 357/2005:

Art. 10. § 3o Para águas doces de classes 1 e 2, quando o nitrogênio for fator limitante para eutrofização, nas condições estabelecidas pelo órgão ambiental competente, o valor de nitrogênio total (após oxidação) não deverá ultrapassar 1,27 mg/L para ambientes lênticos e 2,18 mg/L para ambientes lóticos, na vazão de referência.

-Art. 14 e 15 . As águas doces de classe 1 e 2

3,7mg/L N, para pH <7,5

2,0 mg/L N, para 7,5 < pH < 8,0

1,0 mg/L N, para 8,0 < pH < 8,5

0,5 mg/L N, para pH > 8,5

-Art. 16. As águas doces de classe 3

13,3 mg/L N, para pH < 7,5

5,6 mg/L N, para 7,5 < pH < 8,0

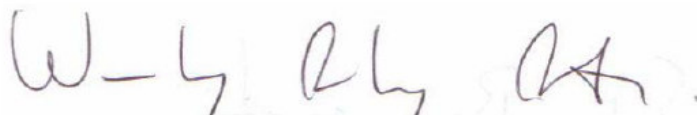
2,2 mg/L N, para 8,0 < pH < 8,5

1,0 mg/L N, para pH > 8,5

- Resolução CONAMA 397/2008

- Lançamentos de Efluentes: Art. 34. § 5º Estabelece 20,0 mg/L N.

§ 7o O parâmetro nitrogênio amoniacal total não será aplicável em sistemas de tratamento de esgotos sanitários.



Prof^{or}. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos

Coord. Lab. Biogeoquímica/UNIR

bastoswr@unir.br